

EDITAL DO VESTIBULAR 2005

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSO VESTIBULAR
CONCURSO DE SELEÇÃO 2005/I
EDITAL 02/2004 PUBLICADO NO D.O.U. DE 10/08/2004

10.1. ABERTURA

Nos termos do Estatuto e do Regimento Geral da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), faço saber aos interessados, que o Concurso de Seleção a ser realizado nos dias 11, 12 e 13 de janeiro de 2005, destinado ao preenchimento de 1515 vagas oferecidas para o primeiro e segundo períodos letivos de 2005, obedecerá às seguintes condições:

10.2 DA COORDENAÇÃO

A realização do Concurso de Seleção fica a cargo da Comissão Permanente de Vestibular da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, CPV-Rural, localizada no Pavilhão Central da UFRRJ, Km 07 da BR 465 (Km 47 da antiga Estrada Rio-São Paulo), Seropédica/RJ, CEP 23890-000, sala 101, tel/fax (0xx21) 2682-2810. A esta Comissão cabe a responsabilidade de divulgar com a devida antecedência, todas as informações relacionadas ao concurso vestibular e providenciar sua realização.

10.3 DA VALIDADE

Os resultados do presente Concurso de Seleção realizado em Janeiro de 2005 serão válidos para o preenchimento das vagas oferecidas para o primeiro e segundo períodos letivos de 2005, nos cursos de graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, discriminados neste Edital.

10.4 DOS CURSOS E DAS VAGAS

A relação dos cursos e os respectivos números de vagas estão discriminados por período no quadro abaixo.

QUADRO 1

CURSOS	VAGAS DO 1º PERÍODO	VAGAS DO 2º PERÍODO
Administração (integral / noturno)	45	45
Administração (noturno)	45	.
Agronomia	75	75
Arquitetura e Urbanismo	30	.
Ciências Agrícolas (Licenciatura)	35	35
Ciências Biológicas (Licenciatura/Bacharelado)	25	25
Ciências Econômicas	45	45
Economia Doméstica (Licenciatura/Bacharelado)	35	35
Educação Física - Feminino (Licenciatura)	30	30
Educação Física - Masculino (Licenciatura)	30	30
Engenharia Agrícola	25	.
Engenharia de Agrimensura	25	.
Engenharia de Alimentos	20	20
Engenharia Florestal	40	40
Engenharia Química	40	40
Física (Licenciatura)	30	30
Geologia	35	.
História (noturno - Licenciatura)	30	.
Matemática (Licenciatura/Bacharelado)	60	40
Medicina Veterinária	70	70
Química (integral - Licenciatura/Industrial)	40	.
Química (noturno- Licenciatura/ Industrial)	35	.
Zootecnia	55	55
TOTAL	900	615

10.5. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO DE SELEÇÃO:

10.5.1 As inscrições estarão abertas entre os dias 13 de setembro e 22 de outubro de 2004.

10.5.2 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá adotar o seguinte procedimento:

- a) dirigir-se a um dos postos credenciados pela CPV-Rural e retirar a ficha de inscrição;

- b) recolher a taxa de inscrição no valor de R\$70,00 (setenta reais), em moeda corrente, em qualquer banco participante do sistema de compensação; **não haverá, em nenhum caso, devolução do pagamento da taxa de inscrição;**
- c) de posse da ficha de inscrição autenticada pelo banco, dirigir-se a um dos postos credenciados e receber o "kit-vestibular" contendo como encarte o Manual do Candidato e o envelope para encaminhamento da ficha de inscrição;
- d) preencher corretamente a ficha de inscrição com os dados do candidato;
- e) juntar a documentação solicitada no Manual do Candidato;
- f) colar a fotocópia da frente e do verso da Carteira de Identidade nos espaços reservados no verso da ficha;
- g) responder ao questionário sócio-econômico; e
- h) enviar as partes 1, 2 e 4 da ficha de inscrição para a CPV-Rural.

10.5.3 As partes 1, 2 e 4 da ficha de inscrição deverão ser enviadas à CPV-Rural, por meio de postagem na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, como carta registrada, até o dia 22 de outubro de 2004;

10.5.4 O candidato deverá guardar em seu poder a terceira parte de sua ficha de inscrição que é o seu **Comprovante de inscrição do Concurso de Vestibular 2005**, (através do pagamento da taxa de R\$ 70,00 com autenticação ou comprovante bancário bancária) e o **Cartão de Confirmação de Inscrição** enviado ao candidato pela Comissão de Vestibular-CPV-UFRRJ. Tais documentos poderão ser solicitados pela CPV a qualquer momento.

10.5.5 Não haverá opção para o período letivo, os primeiros colocados ocuparão as vagas do primeiro período letivo (até o limite destas vagas) e os outros classificados ocuparão as vagas do segundo período até o limite das vagas.

10.5.6 O candidato deverá indicar na ficha de inscrição, sua opção para a prova de Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês) que pretende realizar; não o fazendo, será automaticamente inscrito na opção Espanhol.

10.5.7 Só será aceita **UMA** inscrição por candidato. Havendo mais de uma inscrição, prevalecerá aquela que apresentar a última data de postagem. Caso essa multiplicidade ocorra na mesma data, será considerada apenas a de opção pelo curso de maior relação candidato/vaga.

10.5.8 No cumprimento do item II do Art. 44 da Lei nº 9.394/96, o candidato, deverá anexar a ficha de inscrição o comprovante de escolaridade que pode ser **uma cópia do certificado de conclusão do ensino médio (antigo segundo grau), ou de curso equivalente, ou uma declaração de estar matriculado na última série do ensino médio com término para o ano de 2004, dada pela Instituição de ensino médio ou equivalente.** Sem um desses documentos, a inscrição será automaticamente cancelada.

10.5.9 O preenchimento da ficha de inscrição e as respostas do questionário sócio-econômico, são de inteira responsabilidade do candidato ou seu representante legal. Para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, serão feitos em estrita observância às normas deste EDITAL e às instruções apresentadas no Manual do candidato.

10.5.10 A inscrição pode ser feita por procuração, contendo a assinatura do candidato, nos seguintes termos:

- a) por instrumento particular e com firma reconhecida em cartório, se o outorgante tiver ao menos 21 anos de idade; e
- b) por instrumento público e com a assistência dos pais ou do responsável legal, se o outorgante for menor de 21 anos de idade.

10.5.11 EM NENHUMA HIPÓTESE será permitida modificação na ficha de inscrição, **PRINCIPALMENTE NA OPÇÃO DE CURSO E DE LÍNGUA ESTRANGEIRA.**

10.5.12 EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ ADMITIDA A INSCRIÇÃO EM CARÁTER CONDICIONAL.

10.5.13 A assinatura da ficha de inscrição deve ser idêntica à da cédula de identidade.

10.6 DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

10.6.1 O candidato que não puder pagar a taxa de inscrição poderá solicitar isenção do pagamento entregando o seu pedido, na CPV-Rural, no período de 16 a 20 de agosto de 2004.

10.6.2 Somente será analisado o pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato que tiver concluído o ensino médio ou curso equivalente ou que esteja matriculado na última série do ensino médio ou curso equivalente, no ano letivo de 2004.

10.6.3 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de solicitação de isenção a sua disposição na CPV-Rural, e entregá-lo, juntamente com a fotocópia da documentação comprobatória exigida, no mesmo local. O endereço do candidato deverá estar completo (rua, complemento, bairro e CEP) porque, após a análise da documentação, a CPV-Rural poderá convocá-lo para entrevista.

10.6.4 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá anexar fotocópia da seguinte documentação comprobatória:

- a) **Comprovante de escolaridade:** O candidato deverá apresentar o certificado de conclusão do ensino médio ou curso equivalente ou declaração que esteja matriculado, no ano letivo de 2004, na última série e, se for o caso, o comprovante de concessão de bolsa de estudos;
- b) **Comprovante de rendimentos:** O candidato deverá comprovar o rendimento relativo ao mês de junho 2004, de todas as pessoas que compõem o grupo familiar e que residam no mesmo endereço. Para este fim, constituem-se documentos comprobatórios: **empregados:** contracheque ou carteira profissional atualizada ou declaração do empregador; **aposentados e pensionistas:** último extrato trimestral do benefício da Previdência Social ou comprovante de saque bancário do benefício; **autônomos e prestadores de serviço:** último carnê de pagamento de autonomia ou declaração de próprio punho contendo o tipo de atividade exercida e o rendimento médio obtido; **desempregados:** carteira profissional e formulário de rescisão de contrato ou declaração de próprio punho informando o tempo em que se encontra fora do mercado de trabalho, qual a atividade informal exercida e o rendimento médio mensal obtido;
- c) **Comprovantes de despesas:** carnê do IPTU/2004 ou declaração de próprio punho informando sobre o motivo do IPTU não ser cobrado; conta de energia elétrica de junho de 2004 ou declaração de próprio punho do não fornecimento individualizado de energia elétrica; comprovante de pagamento de prestação da casa própria ou comprovante de pagamento de aluguel ou declaração de próprio punho atestando a situação de posse ou, ainda, outra forma de comprovação de moradia;
- d) **Comprovantes relativos à composição familiar:** carteiras de identidade do requerente, dos pais ou responsáveis ou, se for o caso, do arrimo da família; certidões de nascimento ou comprovantes de escolaridade dos membros da família que tenham até 21 (vinte e um) anos de idade e CPF de todos os componentes da família.

10.6.5 O candidato que não apresentar a documentação completa será eliminado do processo de isenção.

10.6.6 Os candidatos que pertencerem ao mesmo grupo familiar e que residirem na mesma casa deverão comparecer juntos para solicitar a isenção, apresentando apenas uma cópia da documentação da situação sócio-econômica. O formulário de solicitação e o comprovante de escolaridade deverão ser individuais.

10.6.7 Os pedidos de isenção deverão ser solicitados no posto de atendimento localizado na sala nº 101 do Pavilhão Central da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no horário de 8:30 às 16:30 horas.

10.6.8 A CPV-Rural poderá conceder isenção total ou isenção parcial (50%) do valor da taxa de inscrição.

10.6.9 A divulgação do resultado dos pedidos de isenção de taxa de inscrição ocorrerá no dia 10 de setembro de 2004, na CPV-Rural, no Pavilhão Central da UFRRJ.

10.6.10 Os candidatos cujos pedidos de isenção forem aceitos (total e parcial), em data que será comunicada, pela CPV-Rural, no dia da divulgação do resultado, deverão retirar a ficha de inscrição e o "kit-vestibular na CPV-Rural, sala 101 do Pavilhão Central; para isenção de apenas 50%, quando for o caso, o candidato deverá também receber e pagar a guia de pagamento bancário.

10.7 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

10.7.1 O cartão de confirmação de inscrição, que é o documento indispensável para o candidato realizar as provas, será enviado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), para o endereço informado pelo candidato. Caso não o receba até a data limite de 10 de dezembro de 2004, o candidato deverá comparecer à CPV-Rural, no Pavilhão Central, sala 101, UFRRJ, no período de 13 a 17 de dezembro de 2004, no horário de 8:30 às 16:30 horas, para requerer a segunda via, apresentando o **Comprovante de inscrição do Concurso Vestibular 2005** e o recibo de envio pelos correios da documentação exigida.

OBS: candidatos de outros Estados deverão entrar em contato via telefone com a CPV, para viabilizar a remessa da segunda via do cartão de confirmação.

10.7.2 É obrigação do candidato conferir as informações contidas no **Cartão de Confirmação de Inscrição** que são: número de inscrição, nome do curso, nome completo do candidato, número da cédula de identidade, sigla do órgão expedidor, Unidade da Federação, língua estrangeira escolhida pelo candidato, local onde realizará as provas, número da sala que realizará as provas e assinatura.

10.7.3 No caso do candidato não ter recebido seu cartão de confirmação até o dia 10 de dezembro de 2004 ou havendo divergência entre as informações da ficha de inscrição, o candidato deverá solicitar a devida correção, no período de 13 a 17 de dezembro de 2004 na CPV-Rural, Pavilhão Central, sala 101, UFRRJ, no horário de 8:30 às 16:30 horas. Após este período, nenhuma solicitação de alteração será aceita, prevalecendo, então, as informações registradas no comprovante de confirmação de inscrição.

10.8 DAS PROVAS

10.8.1 As provas do Concurso de Seleção de janeiro de 2005 serão realizadas em uma única fase, dividida em três dias consecutivos, cujo conteúdo, será constituído pelos programas pertinentes ao ensino de nível médio, antigo 2º grau.

10.8.2 Os programas das matérias das provas a que se refere o item 10.8.1, serão distribuídos no ato da inscrição, estando encartados no **Manual do Candidato** e considerados como parte integrante deste EDITAL.

10.8.3 A literatura de referência estará disponível a partir de 13 de setembro de 2004, na sede da CPV-Rural e no site da UFRRJ, respeitadas as restrições técnicas.

10.8.4 O Concurso de Seleção de janeiro de 2005 da UFRRJ, de que trata o presente EDITAL, será constituído das provas de:

- **Conhecimentos Gerais** (composta de **Biologia, Física, Química, Matemática, Geografia e História**);
- **Redação, Língua Portuguesa** (composta de **Gramática e Literatura Brasileira**) e **Língua Estrangeira e**;
- **Conhecimentos Específicos.**

a) A prova de **Conhecimentos Gerais**, abrangerá os conteúdos das matérias de **Biologia, Física, Geografia, História, Matemática e Química**, cada uma com dez questões objetivas (múltipla escolha), totalizando de 60 (sessenta) questões.

b) As provas de **Língua Portuguesa** (composta de **Gramática e Literatura Brasileira**), **Redação e Língua Estrangeira**, serão verificadas conforme se segue: o conteúdo da prova de **Língua Portuguesa** (composta de **Gramática e Literatura Brasileira**) será composto de 20 (vinte) questões objetivas (múltipla escolha), abordando interpretações de textos, aspectos gramaticais e literatura brasileira; a prova de **Língua Estrangeira** composta por 10 (dez) questões objetivas (múltipla escolha) sobre uma das opções (**Espanhol ou Inglês**) escolhida pelo candidato; e a prova de **Redação** onde o candidato deverá desenvolver o tema proposto.

c) A prova de **Conhecimentos Específicos** será discursiva e consistirá de duas matérias exigidas pelo curso, conforme **QUADRO 2**, com 10 (dez) questões discursivas cada.

QUADRO 2

CURSOS	PROVAS
Administração	Matemática e História
Agronomia	Biologia e Química
Arquitetura e Urbanismo	História e Física
Ciências Agrícolas	Biologia e Química
Ciências Biológicas	Biologia e Química
Ciências Econômicas	Matemática e História

Economia Doméstica	Biologia e História
Educação Física	Biologia e História
Engenharia Agrícola	Matemática e Física
Engenharia de Agrimensura	Matemática e Física
Engenharia de Alimentos	Matemática e Química
Engenharia Florestal	Biologia e Química
Engenharia Química	Matemática e Química
Física	Matemática e Física
Geologia	Matemática e Química
História	História e Geografia
Matemática	Matemática e Física
Medicina Veterinária	Biologia e Química
Química	Física e Química
Zootecnia	Biologia e Química

d) Para todos os cursos, as provas serão realizadas no *Campus* da UFRRJ ou em local indicado pela CPV-Rural no **Cartão de Confirmação de Inscrição**.

e) Todas as provas terão seu início às 14 horas, horário de Brasília, e o tempo de duração máximo é de 04 horas, devendo o candidato chegar ao local de prova com 01 hora de antecedência em relação ao início da prova, segundo o calendário abaixo:

11 de janeiro de 2005	-	Terça-feira	·	Conhecimentos Gerais
12 de janeiro de 2005	-	Quarta-feira	·	Redação, Língua Portuguesa (Gramática e Literatura Brasileira) e Língua Estrangeira.
13 de janeiro de 2005	-	Quinta-feira	·	Conhecimentos Específicos

f) Para acesso aos locais em que se realizarão as provas, o candidato deverá apresentar o original do **Cartão de Confirmação de Inscrição** acompanhado do documento de identidade cuja fotocópia foi enviada no ato da inscrição. Este documento deve possibilitar a conferência da foto e da assinatura do candidato.

g) Não será permitido o ingresso de candidatos às salas, após o início das provas.

10.9 DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

10.9.1 As provas serão avaliadas da seguinte forma:

a) Cada uma das seis matérias contidas na prova de Conhecimentos Gerais terá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez).

b) As 20 questões de Língua Portuguesa (gramática e literatura brasileira) terão pontuação de 0 (zero) a 10 (dez). As 10 questões de Língua Estrangeira e a parte de Redação terão pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), respectivamente.

c) Cada uma das matérias contidas na prova de Conhecimentos Específicos terá a pontuação de 0 (zero) a 10 (dez).

10.9.2 O Concurso de Seleção de janeiro de 2005 incluirá critérios eliminatórios e classificatórios.

10.9.3 Será eliminado o candidato que:

a) faltar a qualquer uma das provas;

b) não obtiver no somatório das notas brutas de todas as provas 33 pontos;

c) tiver obtido nota zero em qualquer uma das seguintes matérias: redação, língua portuguesa, cada uma das matérias de conhecimentos específicos e cada uma das matérias de conhecimentos gerais.

10.9.4 Os candidatos não incluídos no item **10.9.3** serão classificados, observando-se os seguintes critérios:

a) O candidato deverá obter nota bruta igual ou superior a 3 no conteúdo de cada uma das partes das provas realizadas (Língua Portuguesa = gramática e literatura brasileira; Redação; provas de Conhecimentos Específicos; e Conhecimentos Gerais = Biologia, Física, Geografia, História, Matemática e Química), exceto na parte da prova de Língua Estrangeira (**Critério 1**).

b) No caso do não preenchimento das vagas, os candidatos remanescentes poderão ser classificados desde que: obtenham nota bruta igual ou superior a 3, no conteúdo da prova de Língua Portuguesa (Gramática e Literatura Brasileira) e em Redação; obtenham nota bruta igual ou superior a 3, no somatório do conteúdo da prova de Conhecimentos Específicos (desde que a nota seja diferente de zero) e no conteúdo da parte da prova de Conhecimentos Gerais (desde que a nota seja diferente de zero) correlata às provas de conhecimentos Específicos; e nota diferente de zero, no conteúdo das demais partes da prova de Conhecimentos Gerais (**Critério 2**).

c) Persistindo vagas não preenchidas, os candidatos poderão ainda se classificar quando: obtiverem notas diferentes de zero no conteúdo de todas as provas realizadas (Língua Portuguesa = Gramática e Literatura Brasileira; Redação; provas de Conhecimentos Específicos; e Conhecimentos Gerais = Biologia, Física, Geografia, História, Matemática e Química) (**Critério 3**).

10.9.5 A nota bruta obtida em cada matéria ou em cada prova será transformada em nota padronizada, como segue:

$$Np = \frac{(Nb - \bar{x})}{\sigma} \times 100 + 500$$

onde:

Np: nota padronizada;

Nb: nota bruta do candidato na prova ou na matéria;

\bar{x} : a média aritmética das notas de todos os candidatos (Nb) da prova ou da matéria para o curso;

σ : desvio padrão das notas (Nb) da prova ou matéria para o curso.

10.9.6 A **nota padronizada** obtida será apresentada sem parte decimal, após o devido arredondamento. Este arredondamento será realizado somando-se 0,5 (cinco décimos) ao módulo de **Np**, desprezando-se, a seguir, a parte decimal e restaurando-se o seu sinal original.

10.9.7 O número final de pontos, com o arredondamento previsto no item anterior para a classificação, será obtido através da média ponderada dos somatórios das notas padronizadas das provas do 1º, 2º e 3º dias.

- O somatório das notas padronizadas da prova de Conhecimentos Gerais e do conteúdo de Língua Estrangeira terá peso 1; do conteúdo de Língua Portuguesa (composta de Gramática e Literatura Brasileira) e Redação, peso 2 e de cada uma das matérias que compõe a prova de Conhecimentos Específicos, peso 3.

10.9.8 A classificação dos candidatos far-se-á até o limite do número de vagas oferecidas, por curso, para 1º e 2º períodos letivos de 2005, respeitados os critérios iniciais previstos no item **10.9.4**, em ordem decrescente do número total de pontos obtidos e os critérios de desempate previstos no item **10.9.9**.

10.9.9 Caso ocorram candidatos com igual número de pontos, o desempate far-se-á levando-se em conta, sucessivamente:

- a) maior média aritmética no conteúdo de Língua Portuguesa (composta de Gramática e Literatura Brasileira) e na parte de Redação;
- b) maior nota bruta na parte de Redação;
- c) maior somatório das notas brutas de todas as provas.

10.10 DA DIVULGAÇÃO DAS NOTAS BRUTAS DO PEDIDO DE VISTAS E DA REVISÃO DE PROVAS

10.10.1 A partir de 14 fevereiro de 2005 serão divulgadas as notas brutas das provas de Conhecimentos Específicos (discursivas) de cada curso.

10.10.2 O candidato poderá solicitar vistas às provas de Conhecimentos Específicos e Redação, através de solicitação feita a CPV, devendo o candidato comparecer à UFRRJ (CPV-Rural, sala 101 do Pavilhão Central), em Seropédica ou enviar representante legal no período de 15 a 18 de fevereiro de 2005.

10.10.3 As vistas às provas serão dadas entre os dias 23 e 25 de fevereiro de 2005 na CPV-Rural, sala 101 do Pavilhão Central da UFRRJ.

10.10.4 O candidato poderá solicitar revisão das notas das provas de Conhecimentos Específicos e Redação, mediante requerimento à CPV-Rural e pagamento (na conta do Banco do Brasil, número 205334-9, agência 0729-3) da taxa de R\$ 10,00 (dez reais), **por cada prova**, em qualquer agência da rede bancária credenciada, devendo o candidato comparecer à CPV-UFRRJ, em Seropédica ou enviar representante legal com procuração registrada em cartório, no período de 23 e 28 de fevereiro de 2005.

10.10.5 As notas brutas poderão ser mantidas, aumentadas ou diminuídas, tornando-se definitivas após a concessão da revisão.

10.10.6 Feita a revisão, as notas definitivas serão divulgadas no dia 08 de março de 2005.

10.10.7 Não será aceito qualquer tipo de recurso contra a nota de revisão das matérias que compõem a prova de Conhecimentos Específicos e Redação.

10.10.8 **EM HIPÓTESE ALGUMA** será concedida revisão de prova fora dos prazos estabelecidos neste EDITAL.

10.11 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.11.1 A CPV-Rural compromete-se a disponibilizar os resultados em sua sede, fornecê-los à imprensa e disponibilizá-los na *internet* de acordo com as disponibilidades técnicas, não se responsabilizando, porém, pela sua publicação, **sendo dever do candidato acompanhar a sua classificação e possíveis reclassificações, nas datas informadas no Manual do Candidato.**

10.11.2 A relação de classificados no Concurso de Seleção de janeiro de 2005, será divulgada a partir de 09 de março de 2005, juntamente com a escala de atendimento para a matrícula, no *Campus* da UFRRJ, em Seropédica.

10.11.3 Os candidatos classificados para o segundo período letivo poderão ser remanejados para o primeiro período letivo após a realização da matrícula institucional, no caso de sobra de vagas no primeiro período.

10.11.4 NÃO HAVERÁ REVISÃO OU RECONTAGEM DE PONTOS, quaisquer que sejam os motivos e/ou hipóteses.

10.11.5 O Boletim de Desempenho estará disponível na Comissão Permanente do Concurso Vestibular-CPV-Rural, a partir do dia 10 de março de 2005, pelo período de 21 dias, na sala 101 do Pavilhão Central da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro ou pela Internet em nosso site: <http://www.vestibular.ufrrj.br>, caso haja disponibilidade técnica.

10.12. DA MATRÍCULA

10.12.1 Só será matriculado o candidato que houver concluído, de acordo com a Lei, o nível médio (antigo segundo grau) ou equivalente, tornando-se nula de pleno direito à classificação daquele que não apresentar prova desta escolaridade, conforme previsto no item **10.12.3**, no ato da matrícula.

10.12.2 O candidato que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga, não podendo, posteriormente, solicitar matrícula, ainda que existam vagas.

10.12.3 Na data da matrícula, o candidato ou o seu procurador devidamente credenciado deverão apresentar-se na Divisão de Matrículas, sala 97 do Pavilhão Central da UFRRJ, das 8.00 h às 11.00 h e das 13.00 h às 16.00 h, com os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade (original e fotocópia);
- b) Cadastro de Pessoa Física-CPF (original e fotocópia);
- c) Certificado de conclusão ou diploma de curso médio (original e fotocópia);
- d) Prova de estar em dia com suas obrigações militares para o sexo masculino (original e fotocópia);
- e) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, para candidatos com 18 anos ou mais (original e fotocópia);
- f) 3 (três) fotos 3x4, de frente, iguais e recentes.

10.12.4 A FALTA DE QUALQUER DOCUMENTO ACIMA RELACIONADO IMPEDIRÁ A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA.

10.12.5 A matrícula será realizada nas seguintes datas: 14, 15 e 16 de março de 2005.

10.12.6 Não terá direito à matrícula, mesmo que seja satisfeita a condição do item **10.9.4**, o candidato cujo total de pontos seja inferior ao último classificado no curso dentro do número de vagas oferecidas neste EDITAL, conforme previsto nos itens **10.9.5, 10.9.6, 10.9.7 e 10.9.8**.

10.12.7 Não será permitida a matrícula de candidato que esteja vinculado, como aluno, a outro curso de graduação, em Instituição Pública de Ensino Superior. Caso isto se verifique, posteriormente, o aluno terá sua matrícula cancelada.

10.12.8 Não será permitida a matrícula de candidato que tenha sido desligado (jubilado) desta ou de outra Instituição Oficial de Ensino Superior, por ter atingido o limite máximo de tempo para conclusão do curso de graduação.

10.12.9 Os candidatos que não comparecerem à matrícula ou não apresentarem a documentação indispensável, serão substituídos por outros candidatos, na ordem imediata dos classificados, de acordo com a classificação prevista nos itens **10.9.5, 10.9.6, 10.9.7 e 10.9.8**.

10.12.10 Os candidatos matriculados deverão comparecer à Divisão de Matrículas, até 5 (cinco) dias úteis após o início do período letivo, para confirmarem suas matrículas em disciplinas.

10.12.11 A não confirmação da matrícula em disciplinas pelo candidato, acarreta o cancelamento automático de sua matrícula na Instituição, ainda que existam vagas no curso pretendido.

10.13 DA RECLASSIFICAÇÃO E REMANEJAMENTO

10.13.1 A reclassificação será feita para o mesmo curso e até o limite de vagas por curso, observados todos os critérios da avaliação, da classificação e da matrícula, presentes neste EDITAL.

10.13.2 Os candidatos que não comparecerem à matrícula, não efetuarem matrícula em disciplinas ou não apresentarem a documentação indispensável, serão substituídos por outros candidatos, na ordem imediata dos classificados.

10.13.3 As reclassificações com remanejamentos serão processadas, se necessário, obedecendo-se o seguinte calendário:

1ª reclassificação: dia 21 de março de 2005.

Matrícula: 22 de março de 2005.

2ª reclassificação: dia 28 de março de 2005.

Matrícula: 29 de março de 2005.

3ª reclassificação: dia 31 de março de 2005.

- Matrícula: 01 de abril de 2005.
4ª reclassificação: 05 de abril de 2005.
Matrícula: 06 de abril de 2005.
5ª reclassificação: 08 de agosto de 2005
Matrícula: 09 de agosto de 2005.
6ª reclassificação: 15 de agosto de 2005.
Matrícula: 16 de agosto de 2005.

- Entende-se por remanejamento, a passagem do candidato classificado do 2º período para o 1º período do mesmo curso para qual foi inscrito e classificado.

10.13.4 Embora a CPV-Rural possa tomar providências com relação à divulgação dos resultados das reclassificações e remanejamentos, **é de inteira responsabilidade do candidato informar-se desses resultados.**

10.14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.14.1 As disposições e instruções contidas no **Manual do Candidato**, no material informativo, nas capas das provas e nos cadernos de provas constituem normas que passam a integrar o presente EDITAL.

10.14.2 Não será permitida a realização de provas fora dos locais indicados no cartão de Inscrição.

a) Em casos excepcionais, quando o candidato, por motivo de doença ou de acidente (devidamente comprovado através de documento competente), estiver impedido de comparecer aos locais de provas previamente estabelecidos, caberá a CPV-Rural, apreciar as solicitações feitas através de requerimento, para a realização das provas em local a ser definido pelo médico responsável, desde que em Municípios limítrofes a Seropédica/RJ (Raio de distância = 100 km).

b) O requerimento concernente ao disposto no item a, deverá ser entregue, até 03 horas antes do início da primeira prova, no novo local acordado para a realização das provas.

10.14.3 No caso de extravio do **Cartão de Confirmação de Inscrição** ou divergências quanto ao seu preenchimento (documento já recebido), o candidato ou seu representante legal, deverão comparecer à CPV-Rural, no período de 13 a 17 de dezembro de 2004, respectivamente, para obter a segunda via de seu comprovante.

10.14.4 Não será permitido aos candidatos o uso de réguas de cálculo; calculadoras; esquadros; transferidores e similares; aparelho celular; aparelho de som; vídeo ou eletrônicos de quaisquer espécies.

10.14.5 No período de 16 a 20 de agosto de 2004, a CPV-Rural receberá as inscrições dos Cursos Populares de preparação para o Concurso Vestibular e demais candidatos visando subsidiar as solicitações de isenção previstas no item 10.6 deste EDITAL.

10.14.6 O candidato poderá ser eliminado a **qualquer momento** quando algum tipo de fraude for detectada no processo de avaliação.

10.14.7 Os candidatos portadores de necessidades especiais (deficiências físicas) ou usuários de medicamentos controlados, deverão indicar tais necessidades na ficha de inscrição, para as providências que se fizerem necessárias.

10.14.8 Aos candidatos classificados e matriculados, a UFRRJ não assegura, em absoluto, a concessão de transporte, alimentação subsidiada, bolsa de alimentação ou de trabalho e de alojamento, sendo que, aos alunos matriculados em cursos noturnos é vedada a concessão de alojamento.

10.14.9 Os candidatos aos cursos noturnos de História, Química e Administração, somente poderão realizar suas inscrições no posto da CPV-Rural, localizado na sala 101 Pavilhão Central da UFRRJ, Seropédica/RJ.

10.14.10 A CPV-Rural fará divulgar no local de inscrição e de provas, sempre que necessário, normas complementares ao presente EDITAL, avisos e comunicados oficiais, e terá amplos poderes para coordenação, orientação, realização e fiscalização dos trabalhos.

10.14.11 Do resultado deste Concurso, dadas as suas características, não caberão recursos de qualquer natureza.

10.14.12 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concurso Vestibular e, em grau de recurso, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFRRJ.

Seropédica, 10/08/2004.

Prof^a Maria Cecita Estellita Vianni
Presidente da CPV